LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02/06/15
Secretário

**"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GAB. VER. RENATO QUEIROZ**

# INDICAÇÃO Nº 647/2015

Excelentíssimo Senhor
**ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

**Instalação de um semáforo no cruzamento das Avenidas São Joaquim e Rua Expedito Francisco da Silva, localizadas no Bairro Dr. Silvio Leite.**

## JUSTIFICATIVA

A Constituição brasileira de 1988 atribuiu significado ímpar aos direitos individuais, de modo que a inserção do catálogo dos direitos fundamentais no início do texto constitucional denota a intenção do constituinte de lhes emprestar significado especial. Esses direitos constituem patrimônio comum da humanidade, construído ao longo dos anos e, ao se analisar a Constituição atual comparando-a com a Constituições brasileiras que a antecederam, percebe-se a existência de algumas novações de significativa importância da seara dos direitos fundamentais como bem define em seus art. 5º e 6º.

O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito, preceitua o art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Ao vereador, o dever de fiscalizar se os órgãos e entidades estão oferecendo condições seguras às pessoas e veículos.

Embasado no fato de que em Roraima, conforme o Detran local, o número de acidentes com vítimas fatais de janeiro a setembro de 2014 foi superior ao registado no mesmo período de 2013. O ano de 2014 foi também o de maior número de óbitos dos últimos cinco anos. Em 2010, o departamento registrou ao todo 111 acidentes com vítimas fatais. No ano seguinte, esse número aumentou para 118 mortos (alta de 6,3% no percentual). Em 2012, o número caiu para 109 mortes em recorrência de acidentes de trânsito (queda de 7,6%), mas o quantitativo voltou a subir em 2013, com 131 óbitos (alta de 20,2%). Esse ano, o número de óbitos registrado foi de 138 (um aumento de 5,3%).

Em proporção, o Estado de Roraima é um apontado como local dos maiores causadores de vítimas no trânsito, e como a maior população do estado se encontra no Município de Boa Vista, torna-se imprescindível a fiscalização e ajustes para maior segurança do cidadão Boa Vistense.

Boa Vista – RR, 02 de Junho de 2015.

**RENATO QUEIROZ**
Vereador

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 01 / 06 / 15
Assinatura

Providenciado Através Ofício
Nº 073 de 03/06/15 de
Samuel Teixeira

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389